



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto do Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul (Ushuaia II), assinado em Montevideu, em 20 de dezembro de 2011, durante a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul (Ushuaia II), assinado em Montevideu, em 20 de dezembro de 2011, durante a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 147/2026/SGM-P

Brasília, 15 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.290, de 2013, (Mensagem nº 552/2012, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Protocolo de Montevideú sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul (Ushuaia II), assinado em Montevideú, em 20 de dezembro de 2011, durante a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

